

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMPLIFICADO, previsto no art. 77 do Ato nº. 02/2024, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

Secretária Executiva

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?

() Sistema de Registro de Preços

(X) Contratação Comum

3. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada em elaboração de estudos especializados em mapeamento de terreno (topografia) e sondagem simplificada do nível de água, em 04 áreas nos municípios de Altônia, Guaíra, Icaraíma e São Jorge do Patrocínio.

- Valiação

4. Especificação do Serviço

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
01	01	Und	Prestação de Serviços para elaboração de estudos especializados em mapeamento de terreno (topografia) e sondagem simplificada do nível de água, em 04 áreas nos municípios de Altônia, Guaíra, Icaraíma e São Jorge do Patrocínio.	R\$10.998,00	R\$10.998,00

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A necessidade de elaboração de estudos especializados em mapeamento topográfico e sondagem simplificada do nível de água surge em diversos contextos, principalmente em projetos de engenharia civil, ambiental e de infraestrutura. Aqui estão algumas razões que justificam essa necessidade:

Planejamento Urbano e Rural: No planejamento urbano e rural, o mapeamento topográfico é essencial para entender a configuração do terreno, identificar áreas de risco, determinar a viabilidade de construção e projetar infraestruturas como estradas, redes de esgoto e sistemas de drenagem. A sondagem do nível de água é importante para avaliar a disponibilidade e a distribuição de recursos hídricos.

Projetos de Edificações: Antes da construção de edificações, é necessário realizar o mapeamento topográfico para determinar o relevo do terreno e garantir uma fundação adequada. A sondagem do nível de água pode ser necessária para evitar problemas como inundações e instabilidade do solo.

Projetos de Saneamento: No planejamento de sistemas de saneamento básico, como redes de esgoto e tratamento de água, o mapeamento topográfico é fundamental para definir as rotas das tubulações e identificar áreas de risco. A sondagem do nível de água pode ser necessária para avaliar a qualidade da água subterrânea e determinar a localização de poços e estações de tratamento.

Estudos Ambientais: Em projetos de gestão ambiental e conservação de recursos naturais,



o mapeamento topográfico pode ser utilizado para identificar áreas de preservação, delimitar unidades de conservação e monitorar mudanças na paisagem. A sondagem do nível de água é importante para avaliar o impacto de atividades humanas sobre os recursos hídricos e os ecossistemas aquáticos.

Gestão de Recursos Hídricos: No gerenciamento de recursos hídricos, o mapeamento topográfico é usado para determinar as bacias hidrográficas, identificar áreas de recarga de aquíferos e planejar a distribuição de água. A sondagem do nível de água é essencial para monitorar os níveis de lençol freático e avaliar a disponibilidade de água para abastecimento humano, agricultura e indústria.

6. Descrição da Solução

Ao optarmos pela modalidade de dispensa de licitação se serviços de topografia, e desenvolvimento, seguindo o que dispõe o art.73 e seguintes do Ato Público nº. 002/2024 e do art. 75, inciso I Da Lei nº. 14.133/202.

Fundamentando ainda nos seguintes pontos:

Urgência e Prazos Apertados: A necessidade em urgência se faz com base no e-mail encaminhado pelo governo de estado em apresentar os laudos para futuros projetos.

Simplicidade do Processo: Dada a natureza específica e simplificada da contratação de serviços por empresa especializada, uma dispensa de licitação se mostra mais adequada, evitando procedimentos burocráticos que poderiam atrasar o cumprimento dos prazos para entrega dos laudos, realização dos exames e alimentação do sistema.

Custo-Benefício: A dispensa de licitação reduz custos operacionais associados a processos eletrônicos ou licitações mais complexas, garantindo que os recursos disponíveis sejam direcionados integralmente para a contratação dos serviços específicos.

Acesso e Participação de Fornecedores Locais: Optando por uma dispensa, podemos facilitar a participação de fornecedores locais, promovendo a economia regional e garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.

O custo estimado para contratação desta licitação é de R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a Lei 14.133/2021 c/c Ato Público nº. 002/2024, de acordo com a pesquisas de mercado realizada, sendo elas, consulta realizada no gov.br, comparativo de contrato anteriormente realizado com outro órgão público e recebimento de 03 orçamentos encaminhados via e-mail.

8. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001041230007200073390390000

9. Dos Prazos de Vigência e Execução

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, mediante o fornecimento execução dos serviços topográficos dos 04 locais anteriormente mencionados, dentro do prazo contratual de 01 mês, podendo haver prorrogação.

O pagamento será efetuado de forma única, após a entrega dos serviços contratados e mediante apresentação de Nota Fiscal do serviço, durante o lapso da vigência contratual, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do serviço.

10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento



O recebimento definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 20 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

Não haverá recebimento provisório, por se tratar de dispensa de licitação para aquisição de serviços, até o limite previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

A fiscalização será realizada pelo fiscal de contrato, conforme Portaria nº. 013/2024.

11. Da Existência de Licitação Anterior

Não há

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme disposto no art. 73 e seguintes do Ato Público nº. 002/2024 e art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, sendo a forma de seleção será o MENOR PREÇO GLOBAL dentro da pesquisa mercadológica realizada, com utilização de pelo menos três formas diferentes de pesquisa mercadológica, por se tratar de dispensa em sua modalidade simplificada, não havendo a necessidade de publicação de edital, as demais cotações se dará por pesquisa em outras plataformas de licitações e contratos com mesmo objeto, pesquisa junto a outros órgãos da administração onde constam contratações com objeto semelhantes e pelo GOV.COM.

12.2 Dos Critérios de Seleção

Será utilizado três orçamentos de empresas prestadoras de serviços técnicos específicos do objeto, podendo ser também utilizados banco nacional de registro de preços e base nacional de notas fiscais eletrônica.

12.3 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

12.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.3.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

12.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ** (atualizado);

12.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da**



União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 12.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 12.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 12.4.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

12.5.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, no mínimo 1(um), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.5.3 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica do profissional deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região onde os serviços foram executados;

12.5.4 Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

13.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora:

NAYARA RAPOSO OLIVO,

RG nº: 9.923.742-2 / SSP – PR

CPF nº: 061.698.959-85.

Secretária Executiva do Consórcio

13.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor

MARIA CRISTINA DA SILVA

RG nº: 10.194.272-4

CPF nº: 065.523.459-41

Analista Ambiental

14. Dos Requisitos da Contratação:

A empresa deverá ter experiência em trabalhos topográficos, devendo ter a capacidade em realizar as documentações necessárias para cumprimento do objeto.

15. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto



Não haverá parcelamento do objeto, pelas seguintes razões:

Economia de Escala: A não fragmentação do objeto pode permitir economias de escala, reduzindo custos administrativos e operacionais associados à gestão de múltiplos contratos.

Coordenação e Integração: Manter o objeto como um todo pode facilitar a coordenação e integração das atividades relacionadas, garantindo uma abordagem coesa e eficiente para alcançar os objetivos pretendidos.

Melhor Gestão de Riscos: Ao manter o objeto como um único contrato, a administração pública pode ter maior controle sobre os riscos associados ao projeto como um todo, facilitando a gestão e mitigação desses riscos.

Eficiência na Execução: Em alguns casos, a execução de um único contrato pode ser mais eficiente do que a gestão de múltiplos contratos separados, especialmente se o objeto estiver inter-relacionado e exigir uma abordagem integrada.

16. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

Informamos que na região EXISTEM 03 MPE'S ou mais aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações, conforme Lei Complementar 147/2014.

17. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não há.

18. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o Ato Público nº 002/2024, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. Do Modelo de Execução do Objeto

19.1. A empresa contratada deverá entregar os laudos e demais documentos no prazo de (10) dias úteis, no seguinte endereço: Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47.

19.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos laudos que apresentarem vício ou defeito em sua execução dos serviços topográficos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação.

- Validação da visibilidade do ponto de implantação das estruturas, pela extensão (comprimento descrito na planilha da localidade em referência), caso não tenha a viabilidade apresenta outro ponto compatível com coordenada geográfica e registro fotográfico;
- Representação gráfica das características do terreno indicando os elementos encontrados e as variações do relevo (curva de nível);
- Indicação das árvores isoladas, limite/perímetro de vegetação, postes, cercas, viário, benfeitorias, e qualquer outro equipamento ou estrutura existente no perímetro de interesse, com alocação da coordenada geográfica na planta;
- Indicação da presença de taludes, contorno de muros e edificações;
- Indicação dos acessos(vias: denominação e tipo (asfalto ou terra e largura), calçadas) de acesso a área de interesse);

Indicação da cota do nível d' água 0,0m até alcançar o nível de 1,5m.

- Plantas topográficas georreferenciadas (em DWG e PDF) com curvas de nível de 1 metro em 1 metro e alocação das árvores isoladas, limite/perímetro de vegetação postes, cercas, viário, benfeitorias, e



qualquer outro equipamento ou estrutura existente, indicação dos acessos e cotas do nível d'água (03 dias após a realização do campo);

- Registros fotográficos com data e coordenada geográfica (com indicação das fotos), (03 dias após a realização do campo)

19.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

19.4 Poderá ser exigida garantia contratual, na forma do Capítulo II do Título III da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

20. Do Modelo de Gestão do Contrato

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

a) O fiscal de contrato será responsável pela fiscalização do contrato;

b) O contratado é obrigado a manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;

c) Os serviços e os laudos serão avaliados pelo fiscal de contrato, gestor de contrato e pela equipe de apoio, que poderão solicitar a substituição dos serviços, por vícios ou defeitos de qualidade, bem como reprová-los total ou parcialmente.

d) O contrato poderá ser extinto a critério da administração, com rescisão unilateral ou distrato amigável entre as partes.

21. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Ato Público nº. 002/2024.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

São Jorge do Patrocínio, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

Nayara Raposo Olivo
Secretaria Executiva

Paulo Sérgio de Souza
Agente de Contratação